MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Departamento de Planejamento e Política Agrícola
Campus Agrícola da SOCOPO
Telefone/Fax: (86) 3215-5749 – *Internet*: www.ufpi.br – *E-Mail*: dppa@ufpi.edu.br
CEP: 64.049-550 – Cidade – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 002/2011

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA AGRÍCOLA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2012.1.

O Departamento de Planejamento e Política Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em conformidade com o estabelecido pela Resolução Nº 152/99–CEPEX e com o Edital nº 088/2010-PREG, torna público, por meio deste Edital, aos interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas durante o referido período letivo.

I. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2012.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição e:

a) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
b) Ter cursado a disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestre letivos;
c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
d) Pleitear a monitoria em disciplina relacionada ao curso em que está matriculado na UFPI;
e) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI (Declarar na Ficha de Inscrição).

II. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2012.1, o Departamento de Planejamento e Política Agrícola oferecerá:

a) Para Monitoria Remunerada 09 (nove) vagas, conforme discriminado a seguir:

DISCISPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	Código da turma
(1) Planejamento Agropecuário	Wellhington Paulo da Silva Oliveira	PO1-TER-10/11 T01-TER-07/10	7137
(1) Extensão Rural	Almir Bezerra Lima	P01-TER-14/16 T01-SEG-14/16	6971
(1) Deontologia	Almir Bezerra Lima	T01-QUI-14/16	6530
(2) Método Cient. e Experimentação Animal	Antonio Aécio de Carvalho Bezerra	P01-QUI-17/19 T01-SEG-16/19	7080
(1) Experimentação Agrícola	José Algaci Lopes da Silva	PO1-QUI-07/09 T01-TER-11/13	6882

(1) Informática Agropec. (Laborat. de Informática)	Fábio Coelho Gomes Nóbrega	P01-SEG-08/10 T01-SEG-07/08	7331
(1) Administração Rural e Informática Agrícola	Karla Brito dos Santos	P01-TER-09/11 T01-SEG-10/13	16772
(1) Economia P/Ciências Agrárias COD.604730	Deolindo Machado de Aguiar	P01-TER-11/13 T01-SEG-10/13	6653

b) Para Monitoria Não Remunerada 25 (vinte e cinco) vagas, conforme discriminado a seguir:

DISCISPLINA	PROFESSOR	HORÁRIO	Código da turma
(2) Extensão Agropecuária	Almir Bezerra Lima	P01-QUA-08/10 T01-QUA-07/08	6955
(2) Extensão Rural	Almir Bezerra Lima	P01-TER-14/16 T01-SEG-14/16	6971
(2) Administração Rural e Informática Agrícola	Karla Brito dos Santos	P01-TER-09/11 T01-SEG-10/13	16772
(2) Administração. do Agronegócio	Karla Brito dos Santos	P01-QUA-12/13 T01-QUA-11/12	6670
(3) Método Cient. e Experimentação Animal	Antonio Aécio de Carvalho Bezerra	P01-QUI-17/19 T01-SEG-16/19	7080
(2) Experimentação Agrícola	José Algaci Lopes da Silva	P01-QUI-07/09 T01-SEG-11/13	6882
(2) Informática Agropecuária	Fábio Coelho Gomes Nóbrega	P01-SEG-8/10 T01-SEG-07/08	7331
(2) Planejamento e Política. Agrícola	Wellhington Paulo da Silva Oliveira	P01-QUA-16/18 T01-QUA-13/16	6769
(2) Planejamento Agropecuário	Wellhington Paulo da Silva Oliveira	PO1-TER-10/11 T01-TER-07/10	7137
(2) Economia p/ Ciên. Agrárias (Agron.)cód.604715	Francisco Francirlar Nunes Bezerra	P01-TER-18/20 T01-SEG-17/20	6610
(2) Economia p/ C Agrárias (M. Veterin.)cód.604730	Deolindo Machado de Aguiar	P01-TER-11/13 T01-SEG-10/13	6653
(2) Deontologia	Almir Bezerra Lima	T01-QUI-14/16	6530

III. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPA
Dia 11/11/2011	▪ Publicação do Edital CAAP/PREG na página eletrônica da UFPI.
De 11.11.2011 a 09.12.2012.1	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período de 2012.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia do curso com base na oferta de disciplina e de turmas do referido período.
Até 12.12.2011	▪ Chefes optantes de publicação de editais na Página Eletrônica da UFPI devem encaminhá-los à Coordenadoria de Comunicação Social.
Dia 13.12.2011	▪ Publicação obrigatória e divulgação do Edital próprio para o período letivo 2011.2, em murais e ou página própria e ou na Página Eletrônica da UFPI e ou em outros meios,

	pelo Departamento de ensino ou Chefia de Curso contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e neste edital.
De 14/12/2011 a 14.03.2012	▪ Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2012.1, junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
De 08:00 de 27.02.2012 até ás 22h:00 de 02.03.2012	▪ Chefe de departamento de ensino e chefes de cursos preencherão (complementarão) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria informações adicionais pertinentes aos documentos que estão em links próprios e específicos , a serem migrados para o cadastro de cada aluno, afim de que seja selecionado ou para a monitoria remunerada ou para a monitoria não remunerada.
De 08:00h de 08.03.2012 até 22h:00 de 9 .03.2012 e de 08h:00 de 12.03.2012 até 22h:00 de 14.03.2012	▪ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.1(utilizar a Ficha de inscrição no Processo seletivo para rascunho), diretamente no Sistema eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.
Até 22h;00 de 16.03.2012	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunera e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.1, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI.
De 08h:30 às 11h:30min e de 14h:30 às 17h:30min de 19.03.2012.	Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral-Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela"(CMPP), de Teresina-PI.
Dia 21.03.2012	Julgamento de recursos interposto á PREG, pela câmara de Ensino de Graduação (CAMEN/PREG).
Até 22h;00 de 22.03.2012	▪ Publicação e divulgação do resultado de recurso interposto pela secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22h;00 de 26.03.2012.	Inserção de resultado de recurso no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico..

Início da Atividade de Monitoria: 08/03/2012	
Até 22h:00 de 07.04.2012	**Chefes de Departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável que participou do processo seletivo de monitoria no período letivo 2012.1 e consta de lista de classificáveis no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria somente para mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº152/99-CEPEX, de 9.9.1999 .**
Frequência Mensal dos Monitores _REGULAR-	
Entrega da folha mensal de Frequência	**Informar e enviar a Frequência**

de Monitor pelo Professor-Orientador ao chefe de departamento de ensino ou ao chefe de curso. ▪ improrrogavelmente "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do Art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX)	**Mensal de Monitor pelos chefes de Departamentos de Ensino e pelos Chefes de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria:** ▪ improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subseqüente" (inciso VIII do Art. 15 da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando –se ás 22:00.
Final da Atividade de Monitoria: 06/07/2012	
Freqüência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não remunerados) -COMPLEMNTAR- **Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem freqüência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico , conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.**	
Relatório Semestral de Monitoria	

Etapa	**Responsabilidade/Local**
I- A partir do primeiro dia útil depois da data conclusão do período letivo 2012.1, de segunda feira á sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 ás 22h:00	**O aluno-monitor (remunerado e não remunerado) elabora e envia, o professor orientador avalia e envia o chefe de departamento de ensino ou chefe de curso aprova e envia diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria.**
- II – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração) de segunda feira á sexta-feira, somente nos dias úteis, de08h:30min ás 11h:30min e de 14:30min. ás 17h:30min;	**Pelo ex-monitor (remunerado e não remunerado) e pelo ex-orientador, junto a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, Pró-Reitoria de ensino de Graduação, SG-07.**
- III- Emissão de certificado e de certidão até 90(noventa) dias úteis da data de envio pela chefia.	**Pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da pró-Reitoria de Ensino de Graduação.**
_IV- Recebimento de certificado e de certidão (pessoalmente ou por procuração), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30 ás 11h:30min e de 14h:30min ás 17h:30min.	**Junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação,SG,07.**

IV. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) deverá participar do Seminário de Iniciação à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo Monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo.

3. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

4. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2011.

Prof. Francisco Francirlar Nunes Bezerra
Chefe do Departamento de Planejamento e Política Agrícola